



PORTARIA Nº 049/91

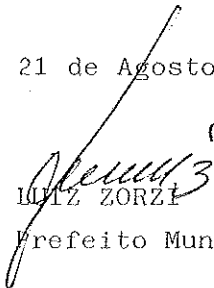
LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei e de competência com o Art. 201, inciso 07 da Lei 042/90 de 04 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar efeitos previstos na Portaria de nº 043/90 de 24/04/91, para preenchimento da mesma vaga de Pré-Escolar no Jardim de Infância CHAPEUZINHO VERMELHO da Linha Nova Ibiacá - Serra Alta (SC), pelo Sr. GILBERTO JOSÉ FICAGNA, estendendo-se o prazo até 31 de dezembro de 1991.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 1991.


LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:


DARCI CERIZOLLI

Técnico em Administração